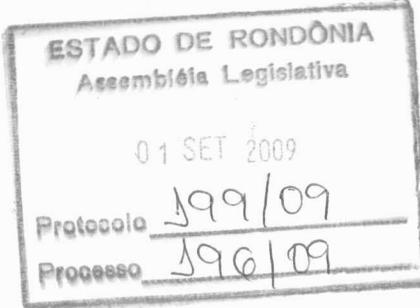


Cópia

PROTOCOLO	 <p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 01 SET 2009 Protocolo 199/09 Processo 196/09</p>	<p>Recebido. Autua-se e inclua em pauta. Em 01/09/2009</p> <p>1º Secretário</p> <p>Nº 635/09</p> <p>PROJETO DE LEI Nº</p> <p> 01 Assembleia Legislativa Estado de Rondônia</p>
AUTOR: Deputado NEODI - PSDC		
<p>Denomina de Dr. GUTEMBERG MENDONÇA GRANJA, o Instituto de Criminalista do Estado de Rondônia.</p> <p>A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:</p> <p>Artigo 1º - O Instituto de Criminalista do Estado de Rondônia passa a se chamar Dr. GUTEMBERG MENDONÇA GRANJA.</p> <p>Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.</p> <p>Plenário das Deliberações, em 1º de setembro de 2009.</p> <p>DEPUTADO NEODI Presidente ALE/RO</p>		

Cópia

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI Nº 
AUTOR: Deputado NEODI - PSDC		Cópia para Imprensa

JUSTIFICATIVA

Gutemberg Mendonça Granja merece toda a nossa homenagem pelos relevantes serviços prestados especialmente ao nosso Estado de Rondônia. Amazonense de nascimento e rondoniense de coração, graduado em Ciências Contábeis pela UNIR-RO em setembro de 1984, foi admitido em outubro de 1987, e em sua carreira profissional deu-nos exemplo de coragem, luta, humildade e caráter para aqueles com quem convivia.

Vítima de grave doença que lutou bravamente, o mesmo terminou deixando o nosso convívio e enorme lacuna no Instituto de Criminalista do nosso Estado.

Em consideração a tudo o que foi o Senhor Gutemberg Mendonça Granja e, em homenagem a sua pessoa, pedimos aos nobres pares o apoio e a aprovação deste Projeto de Lei que dará nome aquela unidade, que passará a se chamar, Instituto de Criminalista Dr. Gutemberg Mendonça Granja.

Plenário das Deliberações, em 1º de setembro de 2009.

**DEPUTADO NEODI
Presidente ALE/RO**